



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.032, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação e redução orçamentária no valor de R\$ 118.542,60.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, por excesso de arrecadação e reduções orçamentárias, no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 118.542,60 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2201.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 118.542,60
(Recurso 1002- ALIENAÇÃO DE BENS - STN 755).

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 88.042,60 (oitenta e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos) e as reduções orçamentárias do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0047.2501.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - 3067 - Equipamentos e material permanente R\$ 11.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.122.0010.2601.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - 2383 - Equipamentos e material permanente R\$ 19.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado.
Em: 19/11/2025.


Secretaria Municipal de Administração.